PROJETO DE LEI Nº 836/2024.
DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PARÁGRAFO 3º NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 828/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°- O art. 1º da Lei Municipal nº 828/2023, passa a vigorar acrescido do § 3º, abaixo:

§ 3º A gratificação de que trata o caput tem natureza indenizatória e não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

Art. 2°- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101\2000, deixa de ser apresentado por se tratar de despesa já em folha de pagamento no orçamento vigente respectivo.

Art. 3°- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já existentes.

Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP., 12 de Junho de 2024.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/DF37-FC41-0AAC-864F e informe o código DF37-FC41-0AAC-864F

OFÍCIO / JUSTIFICATIVA Nº 093/2024

Cruzalia – SP., 12 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso Projeto de Lei nº 836/2024, que em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PARÁGRAFO 3º NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 828/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** que ora submetemos à apreciação.

A presente propositura busca a devida adequação da legislação já aprovada às melhores condições de execução do convênio estabelecido com a Polícia Militar, que vem executando diversas ações inerentes ao melhoramento das condições de segurança pública em nosso Município.

Vale destacar as atuações em áreas específicas como a segurança de escolares, crianças e efetivamente em ações inerentes à programações culturais de nossa comuna, bem como eventuais necessidades de segurança interna de eventos, pontos de denúncia de "boca de fumo/drogas", etc, bem como demais situações eventuais.

Sem mais para o momento, esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos, e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

A Vossa Excelência, o Senhor:
ALAN LAURENTINO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
CRUZALIA – SP

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/DF37-FC41-0AAC-864F e informe o código DF37-FC41-0AAC-864F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF37-FC41-0AAC-864F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 12/06/2024 16:13:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/DF37-FC41-0AAC-864F